



### Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Outros. Prescrição.

Por subdelegação de competência contida no art. 1º, inciso IX, da Portaria-Seproc nº 1, de 28/4/2020.

Fundamento Legal: Art. 8º c/c arts. 10 e 11 da Resolução TCU 344/2022, por reconhecer a prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória.

AudTCE, 16 de junho de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*

MARCELO BORGES DE SOUZA – matrícula 5857-2  
TEFC